



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.03.08.001 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A ML SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **ML SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE LTDA (ME)**, situado na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará à Rua José Raimundo de Oliveira, n° 84 B, Bairro Grossos, inscrito no CNPJ n° 24.303.772/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **ARIATH DE OLIVEIRA SOARES**, portador do CPF n° 010.464.583-69, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da **Tomada de Preços nº 2023.01.06.001**, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se do 1º termo de aditivo ao **Contrato nº 2023.03.08.001**, firmado em **08 de Março de 2023**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.01.06.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA A SEREM PRESTADOS NO APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 2023.01.06.001**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até **08 de Março de 2025**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convidado à Administração desta casa legislativa.

### CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais clausulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSE ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 06 de Março de 2024

**Alan Salviano Lima**  
Ordenador de Despesas  
**Câmara de Várzea Alegre**  
**CONTRATANTE**

**Ariath de Oliveira Soares**  
Cpf 010.464.583-69  
**ML SERVICOS ADMINISTRATIVOS E  
CONTABILIDADE LTDA (ME)**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: Isis Caroline Faneúrio de Norais Cpf: 058.930.203-60

2 Nome: Cívia Nicilia Pereira Bonfim Cpf: 058.018.633-46